



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Decreto n. 2337, de 27 de junho de 2023

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO-RJ, A EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Considerando o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Administração, às fls. 02 do Processo Administrativo n. 1560/2023, alusivo ao descumprimento por parte da empresa HMA Comercio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos – CNPJ n. 29.391.476/0001-82 - Ata de Registro de Preços n. 108 /2022-PREF, Pregão 105/2022 – Proc 3088/2022;

Considerando que conforme se denota dos autos, a empresa, embora formalmente notificada pela Secretaria Municipal de Administração, bem como pela Procuradoria-Geral do Município, a mesma não realizou a entrega;

Considerando que a falta dos materiais em questão, vem causando transtornos incalculáveis ao serviço público;

Considerando toda a documentação acostada no Processo Administrativo n. 1560/2023, que caracterizou a inexecução total da obrigação, bem como, o parecer da Procuradoria-Geral, que ora adoto;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75, II da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica suspenso, o direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, por 02 (dois) anos com a empresa da empresa HMA Comercio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos – CNPJ n. 29.391.476/0001-82 - Ata de Registro de Preços n. 108 /2022-PREF, Pregão 105/2022 – Proc. 3088/2022.

Artigo 2º - Aplica multa compensatória de 20%(vinte por cento), ou seja, R\$ 763,23, calculada sobre o valor da respectiva nota empenho que perfaz R\$ 3.816,15, com base no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93.

Artigo 3º - Fica cancelada a referida Ata de Registro de Preços n. 108 /2022-PREF, Pregão 105/2022 – Proc. 3088/2022.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 27 de junho de 2023.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal